



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

LEI N.º 1.696 DE 11 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre denominação de Imóvel Público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS-MG, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Posto de Atendimento Médico dos Dois Córregos passa a denominar-se “Posto Antônio Venço”.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 11 de julho de 2022.


Joaquim Laercio Rodrigues

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

12/07/2022

PAÇO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL